



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 22/06/2012

ANO: II Nº: 0308

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 063/2012

PORTARIA Nº 063/2012, 20 de junho de 2012.

**Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor DOMINGOS TIMBOLA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 046.668.749-41, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

**Parágrafo Único** Os adiantamentos a que se refere o caput deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 046/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 064/2012

PORTARIA Nº 064/2012, 21 de junho de 2012.

**Nomeia os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em licitações de modalidade pregão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no Decreto nº 1863/2006,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Pregoeiros e sua Equipe de Apoio Permanente, para desenvolver as licitações do tipo Pregão, que terá a seguinte composição:

**PREGOEIROS:** Dary Luís Stocco e Jonimar Jung

**EQUIPE DE APOIO:** Cristiano Schimaniak  
Sandra Gedoz Portella  
Moacir Antônio Catafesta  
Eloi Kafer  
Nilce Tomasini  
Gabriela Miotto Daroda  
Niutes Rosa  
Victor Hugo de Albuquerque Pizarro

**Art. 2º** As funções do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terão vigência de 1 (um) ano, a contar de 21 de junho de 2012, sendo que sua recondução obedecerá os critérios da Lei Federal nº 10.520/02, de 17-07-2002, e seus Decretos.

**Art. 3º** O Pregoeiro poderá ser orientado por técnicos e especialistas, quando julgar necessário, devido à complexibilidade de recursos interpostos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 023/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 21 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 065/2012

PORTARIA Nº 065/2012, 21 de junho de 2012.

**Constitui Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, que será composta pelas seguintes pessoas:

**PRESIDENTE:** Jonimar Jung

**MEMBROS:** Cristiano Schimaniak, Dary Luís Stocco, Eloi Kafer, Moacir Antônio Catafesta, Sandra Gedoz Portella, Niutes Rosa, Victor Hugo de Albuquerque Pizarro, Gabriela Miotto Daroda e Nilce Tomasini.

**Art. 2º** A Comissão Permanente somente poderá julgar com número mínimo de três de seus componentes.

**Art. 3º** Quando da ausência do Presidente outro Membro assumirá a presidência.

**Art. 4º** Para desempenhar a referida função, o presidente da comissão perceberá uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) e os membros da comissão perceberão uma gratificação correspondente a 26% (vinte e seis por cento) sobre o nível 12, conforme disposto no § 3º do artigo 44 da Lei nº 746/2008.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos por força de Lei, da gratificação mencionada no "caput" deste artigo, os servidores Jonimar Jung, Cristiano Schimaniak, Moacir Antonio Catafesta, Victor Hugo de Albuquerque Pizarro e Sandra Gedoz Portella.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 039/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 21 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 066/2012

PORTARIA Nº 066/2012, 21 de junho de 2012.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PIZARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 22/06/2012

ANO: II N°: 0308

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **LUCI CÂNDIDA TOZATTO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 575.118.709-10, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participação no Treinamento Portal dos Convênios - SICONV, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2012.

**Parágrafo único.** O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 21 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 067/2012

PORTARIA Nº 067/2012, 22 de junho de 2012.

**Concede Diária a Secretário Municipal.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDE 01 (uma) diária**, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhor **MARCILIO ANTONIO DA SILVA**, Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, desta Municipalidade, em virtude de viagem a Santa Helena - PR, com a finalidade de acompanhar as equipes participantes do XII Circuito de Futsal Masculino e Feminino – 2ª Etapa, **nos dias 23 e 24 de junho de 2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3723/2012

DECRETO Nº 3723/2012, 20 de junho de 2012.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1228/2012, até a importância de **R\$ 74.900,00** (setenta e quatro mil, novecentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.128000 - Ampliação e reforma de casa do zelador das Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$	16.800,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.102000 - Reforma do Cemei Raio de Sol	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$	58.100,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>74.900,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236100071.081000 - Ampliação da Escola Tancredo Neves.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 269.....R\$	16.800,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 298.....R\$	58.100,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>74.900,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

**José Eroner da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3724/2012

DECRETO Nº 3724/2012, 20 de junho de 2012.

#### REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1229/2012,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 22/06/2012

ANO: II Nº: 0308

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

até a importância de R\$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236500071.071000 - Reforma do Cemei Arco Iris  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 297.....R\$ 21.000,00

**TOTAL.....R\$ 21.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação  
1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 298 .....R\$ 21.000,00

**TOTAL..... R\$ 21.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

**José Eron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3725/2012

DECRETO Nº 3725/2012, 21 de junho de 2012.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 25 de junho de 2012, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **SIRLEI BONIFÁCIO SANT'ANA DA COSTA**, brasileira, casada, RG 4.191.594-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 97/3.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2003/2008.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 21 de junho de 2012.

**José Eron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 055/2012

EDITAL Nº 055/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ELAINE CRISTINA MACIEL DE PAULA VARGAS  
ELIANE LOPES MUNIZ

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 21 de junho de 2012.

**JOSÉ ERON DA SILVA TELLES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 1228/2012

LEI Nº 1228/2012, 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **74.900,00** (setenta e quatro mil, novecentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
07.20 - Departamento de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 22/06/2012

ANO: II Nº: 0308

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

1236100071.128000 - Ampliação e reforma de casa do zelador das Escolas Municipais  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$ 16.800,00  
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236500071.102000 - Reforma do Cemei Raio de Sol  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000.....R\$ 58.100,00

**TOTAL.....R\$ 74.900,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236100071.081000 - Ampliação da Escola Tancredo Neves.  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 269.....R\$ 16.800,00  
 07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 298.....R\$ 58.100,00

**TOTAL.....R\$ 74.900,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236500071.073000 - Ampliação do Cemei São Francisco de Assis  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 298.....R\$ 21.000,00  
**TOTAL..... R\$ 21.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de junho de 2012.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1229/2012

LEI Nº 1229/2012, 20 de junho de 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A BERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **21.000,00** (vinte e um mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 07.20 - Departamento de Educação  
 1236500071.071000 - Reforma do Cemei Arco Iris  
 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 297.....R\$ 21.000,00

**TOTAL.....R\$ 21.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
**VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO**  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7